

Curso de Inglês valoriza currículo de profissionais da área turística de Maricá



Pensando na valorização e expansão turística de Maricá, a Prefeitura, por meio da Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, iniciou no dia 25 de agosto um curso de inglês básico para conversação, totalmente gratuito. Destinado a 100 profissionais de hotéis, pousadas, restaurantes, atendentes de comércio e motoristas de táxi, preferencialmente moradores da cidade, o curso é ministrado pela Brava Language Training, uma empresa líder em ensino e consultoria de idiomas, que ganhou licitação realizada em junho de 2014 para execução do projeto.

A secretária municipal de Trabalho, Margareth Figueira, visitou as instalações na tarde de terça-feira (9/9) e destacou a importância dessa iniciativa. "Queremos permitir o enriquecimento linguístico e cultural de nossa população frente ao novo cenário da cidade de Maricá que se abre para investimentos e iniciativas internacionais", declarou a secretária.

Com aulas de conversação prática e temática, os alunos desenvolvem a fluência para falar com segurança, além de trabalhar questões culturais e habilidades de comunicação. "O principal objetivo é praticar situações que possam ser vivenciadas no cotidiano dessas profissões. Por isso, o curso é customizado de acordo com a necessidade de cada público", ressaltou a diretora da empresa Kelly Sbruzzi Ronchi. Outro ponto positivo do curso, segundo a diretora, é quanto ao corpo docente. "São professores capacitados e experientes que fazem uso de uma abordagem prática, dinâmica e comunicativa. Durante as aulas, eles não se prendem apenas na gramática da língua inglesa, mas sim na necessidade do profissional em saber atender bem o turista", declarou.

Com duração de quatro meses, o aluno recebe um livro específico ("Welcome to Brazil" - nível 1), contendo 20 unidades, exercícios e dois CDs que permitem ao aluno aprimorar a fala. Em três turnos (manhã, tarde ou

noite), as aulas são realizadas durante dois dias na semana, com duração de 1h30 cada dia, ou aos sábados, com duração de 3h. Ao fim do curso, será entregue certificado de conclusão aos alunos com frequência superior a 75% das aulas. O curso é realizado no Espaço Prima (Rua Ribeiro de Almeida, 158 - Centro). A coordenadora do curso em Maricá, Ana Francisca Flores, explicou que para a formação das turmas foi necessária a realização de uma pesquisa de mercado para conhecer o perfil do público-alvo. "Recebemos muitos inscritos, mas nosso objetivo era priorizar aqueles alunos que possam vivenciar situações que necessitam do inglês. Maricá vive um cenário muito positivo com a necessidade de ter profissionais capazes de atender bem ao turista", frisou a coordenadora.

Uma das alunas, a atendente de lanchonete, Ana Claudia Fonseca, de 34 anos, lembrou-se da dificuldade que teve ao atender um turista na época da Copa do Mundo. "Não conseguia entender nada que ele queria. Passei vergonha, mas tenho certeza, que, agora, apesar do pouco tempo de curso, já me sairia bem melhor". Formada em técnica de Segurança do Trabalho, Ana Claudia confessou que já perdeu excelentes oportunidades de emprego por falta do inglês. "Quero crescer profissionalmente e isso é o que mais me motiva a continuar as aulas". Já Emerson da Cunha, de 41 anos, acredita que o curso é o passaporte para um novo emprego. Atualmente, ele trabalha como segurança em uma empresa de ônibus, mas irá iniciar em breve um curso técnico de logística portuária. "Para essa nova área, é fundamental que eu tenha o domínio completo do inglês. Estou me dedicando ao máximo. Venho a todas as aulas e, em casa, treino os exercícios do livro. Esse curso vai contribuir e muito para eu poder dar um futuro melhor para minha família", declarou.

As aulas seguem até dezembro desse ano, e, de acordo com a Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego, em novembro, serão abertas novas 100 vagas para aulas a partir de janeiro de 2015.

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 2.543, DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a denominação da Avenida João Batista Andrade, à atual Avenida do Catete, localizada no bairro de Jacaróá, 1º Distrito de Maricá/RJ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Dispõe sobre a denominação da Avenida João Batista Andrade, à atual Avenida do Catete, localizada no Bairro de Jacaróá, 1º Distrito de Maricá/RJ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 29 de agosto de 2014.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 80, de 02 de setembro de 2014

O PREFEITO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO as competências do município fixadas pelos artigos 11 e 18, da Lei Federal 9394/96;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento a população escolar, de acordo com inciso VI do art. 393 da Lei Orgânica de Maricá, de 05/04/90,

DECRETA:

Art. 1º Cria escola municipal, localizada na Rua das Turmalinas S/N, LT 10, Qd. 08, no loteamento Morada das Águas.

Art. 2º A unidade escolar destina-se ao oferecimento de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Art. 3º A unidade escolar denominar-se-á Escola Municipal São Bento da Lagoa.

Art. 4º As despesas e dotações orçamentárias correrão por conta da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 1º de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maricá, 02 de setembro de 2014.

PUBLIQUE-SE!

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA

Prefeito

DECRETO Nº 087 DE 12 DE SETEMBRO DE 2014.

O Prefeito de Maricá, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República;

Considerando o disposto no inciso IX do art. 127 da Lei Orgânica do Município de Maricá;

Considerando a autorização inserta na Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014,

Considerando a necessidade de prover a Autarquia Municipal Empresa Pública de Transportes, de recursos humanos necessários ao início de suas atividades;

Considerando a premência da contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado na forma do anexo único deste Decreto o Edital Normativo nº 001, de 12 de setembro de 2014, destinado a regular o processo seletivo simplificado com vistas à contratação de servidores para integrarem o quadro de pessoal da Autarquia Municipal Empresa Pública de Transportes, criada pela Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014, por tempo determinado e para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 2º - Fica delegada ao Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes a competência para elaboração, assinatura, homologação e demais atos necessários à conclusão do processo seletivo simplificado de que trata o art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - A Comissão examinadora do concurso será composta pelos seguintes membros da Autarquia, sendo presidida pelo seu presidente:

I – Vice-presidente;

II- Diretor Jurídico;

III- Diretor de Administração e Finanças;

IV- Diretor de Operações de Transportes Coletivos e Serviços de Transportes;

V – Diretor de Planejamento e Tecnologia;

Parágrafo único – Para o exame prático destinado aos candidatos ao cargo de motorista, a Comissão do Concurso poderá designar técnicos para auxiliá-la na avaliação.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 12 de setembro de 2014.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

ANEXO ÚNICO
EDITAL Nº 001

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 001/2014

Visando à contratação de servidores para integrarem o quadro de pessoal da Autarquia Municipal Empresa Pública de Transportes, criada pela Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público pelo período de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a critério da Prefeitura Municipal de Maricá; será regida por este Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1- De: 16/09/2014 à 19/09/2014.

1.2- Horário: Das 08h às 12h e das 14h às 17h.

1.3- Local: Sede da Autarquia localizada na Rodovia Ernani do Amaral Peixoto, S/Nº Km 29 S 9014 Q 3441 Centro - Maricá

1.4- Custo: a inscrição é gratuita.

1.5- Documentos (cópias, mediante apresentação dos originais ou cópias autenticadas em Cartório):

1.5.1- Requerimento Padrão de Inscrição preenchido, conforme modelo constante do Anexo I, deste Edital;

1.5.2- RG – Registro Geral de Identidade;

1.5.3 - CPF/MF – Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda;

1.5.4- Comprovante de residência;

1.5.5- Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;

1.5.6- Título de Eleitor, acompanhado do comprovante de votação ou justificativa no último pleito;

1.5.7- Certidão de Antecedentes Criminais, em caso de aprovação;

1.5.8- São considerados documentos de identidade para os fins do item 1.5.9: carteira expedida pelos institutos oficiais de identificação, ou pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas pelo Órgão Público que, por força de Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto), que estejam no prazo de validade, quando for o caso;

1.6 As informações prestadas no Requerimento Padrão de Inscrição do anexo I são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Examinadora do direito de desclassificar aquele que preenchê-lo de forma incorreta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais aplicáveis.

1.7- É vedada a entrega de documentos fora do prazo de inscrição.

1.8- Não serão aceitas inscrições via fac-símile, correio eletrônico e/ou via postal.

1.9- Será permitida a inscrição por procuração específica, pública ou particular, neste último caso com firma reconhecida em cartório, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado do requerimento e dos documentos acima exigidos, bem como da cópia e apresentação do documento original da identidade do(a) procurador(a). Para cada candidato(a) deverá ser apresentada uma procuração que ficará retida.

1.10- Requisitos:

1.10.1 – Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a);

1.10.2 – Possuir, na data da inscrição, a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o exercício da função, constantes do Anexo II;

1.10.3 – Possuir, na data da inscrição, a idade mínima de 18 anos completos;

1.10.4 – Não possuir contrato rescindido com a Administração Pública Municipal através de processo administrativo disciplinar;

1.10.5 - Declarar conhecer as exigências previstas neste Edital e, estar de acordo com elas;

1.10.6 - Estar quite com o órgão de classe da profissão respectiva, no caso da função pleiteada ser regulamentada por lei.

1.10.7 - Estar quite com as obrigações eleitorais;

1.10.8 – Ter sido aprovado no Processo Seletivo e classificado dentro do número de vagas oferecido.

1.11- A inscrição do(a) candidato(a) que apresentar documentação falsa ou incompleta será cancelada, a qualquer tempo, pela Comissão Examinadora responsável pela seleção Pública Simplificada.

1.12- Concluída a inscrição, o(a) candidato(a) receberá o respectivo comprovante.

1.13- A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir;

1.14- As despesas decorrentes de eventuais deslocamentos, hospedagens e alimentação correrão a expensas dos(as) candidatos(as).

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS DE FORMAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DA AVALIAÇÃO

2.1. Os requisitos básicos de formação necessários à inscrição, aprovação/classificação dos candidatos, bem como a remuneração encontram-se discriminados no Anexo II deste Edital.

2.2. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise do Curriculum Vitae devidamente comprovado que deverá ser entregue na Sede da Autarquia, situado na Rodovia Ernani do Amaral Peixoto, S/Nº Km 29 S 9014 Q 3441 Centro – Maricá, impreterivelmente até as 17h do dia 19 de setembro de 2014, sob pena de eliminação do certame.

2.3 – No caso dos candidatos ao cargo de motorista o processo seletivo simplificado constará de uma prova prática além da análise a que se refere o item anterior.

2.4 – A Prova Prática terá início no aeródromo do Município de Maricá, às 09h do dia 20 de setembro de 2014. Os candidatos deverão apresentar a Carteira Nacional de Habilitação “D” ou “E” para a realização da Prova Prática.

2.5 - A Prova Prática constará de prática de direção no perímetro urbano/rural, nos veículos da Autarquia, que verificará a capacidade prática do candidato no exercício e desempenho das tarefas do cargo.

2.6 – A prova prática será avaliada em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, onde será observada o cumprimento das normas gerais de circulação e conduta previstas no capítulo III da Lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) e o não cometimento das infrações constantes no Capítulo XV, do mesmo diploma legal.

2.7 – Não haverá segunda chamada da prova prática por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado, implicando na sua eliminação do certame.

2.8. A avaliação dos requisitos básicos será realizada pela Comissão Examinadora nomeada pelo Prefeito do Município de Maricá;

3. DO CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO

Sumário

Atos do PREFEITO, 1

Poder Legislativo

Resoluções e decretos.....

Outras instâncias

Ordens, convocações, consultas,
orientações etc.....

Expediente

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Fotos:
Fernando Silva | Clarildo Menezes

Diagramador
Luis Osvaldo A. de M. Junior

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguazu - RJ

Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais

Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Washington Quaqua

www.marica.rj.gov.br

3.1. O Processo de Seleção será realizado em uma única etapa, a saber, Avaliação Curricular de caráter eliminatório e classificatório, excetuando-se para o cargo de motorista que contará com uma segunda etapa composta de uma prova prática de caráter eliminatório e classificatório.

3.2. A Avaliação Curricular se dará observado o disposto no anexo III.

3.3. Caso o candidato não atinja ao menos 0,5 (meio ponto) no item I será automaticamente eliminado da seleção.

3.4. Somente será pontuada a experiência profissional na área e função para qual o(a) candidato(a) se inscreveu;

3.5. A experiência profissional deverá ser comprovada mediante:

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) Certidão/Declaração de tempo de serviço público ou privado, emitida pela unidade de recursos humanos da instituição em que trabalha ou trabalhou, da qual constem expressamente o cargo/função desempenhado e as atividades desenvolvidas;

c) No caso de experiência profissional como autônomo, mediante Cópia de Contrato(s) ou Recibo(s) de Pagamento de Autônomo (RPA), Nota(s) Fiscal(is) de Serviço(s) ou Declaração de Imposto de Renda, devendo constar expressamente as atividades desenvolvidas;

e) No caso de experiência como cooperativado, mediante declaração assinada pelo dirigente máximo da entidade à qual se vincula ou vinculou, na qual constem expressamente as atividades desenvolvidas.

3.6 - Na hipótese de não existir a unidade de recursos humanos de que trata a letra "b" do subitem 3.4, a Certidão/Declaração deverá ser emitida pela autoridade responsável pelo fornecimento do documento, que declarará a referida inexistência;

3.7 - A(s) Certidão(ões)/Declaração(ões) de que tratam as letras "b" e "e" do subitem 3.5 deverá(ão) ser emitida(s) em papel timbrado da instituição e a(s) assinatura(s) da(s) autoridade(s) responsável(is) por sua emissão deverá(ão) ser reconhecida(s) em cartório;

3.8 - Períodos de estágio serão considerados para fins de comprovação de experiência profissional;

3.9 A nota final dos(as) candidatos(as) no processo seletivo será obtida através do somatório simples dos pontos considerados nos itens de avaliação da tabela constante do subitem 3.2.

3.10 Os(as) candidatos(as) serão ordenados(as) nas vagas, de acordo com o valor decrescente das notas obtidas no processo seletivo.

4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

4.1. Em caso de empate entre os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado serão obedecidos os critérios de desempate, na ordem apresentada a seguir:

a) Ter maior tempo de experiência profissional na área específica;

b) Ter maior tempo de experiência profissional na Administração Pública;

c) Possuir idade cronológica maior.

4.2 Fica assegurado aos (às) candidatos(as) que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do artigo 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos nas alíneas anteriores;

4.3 Ocorrendo, ainda, o empate em idade, em função da data de nascimento, serão analisadas as Certidões de Nascimento dos(as) candidatos(as), para constar o desempate em hora(s), minuto(s) e segundo(s).

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas constantes no anexo II serão preenchidas de imediato pelos classificados no Processo de Seleção Simplificado.

5.2 Para os candidatos aprovados e não classificados dentro das vagas será criado um cadastro de reserva, cuja validade será de 12 meses, a contar da conclusão do certame.

5.3 – Caso surjam, no prazo de validade deste Processo Seletivo, outras vagas além das previstas para os mesmos cargos previstos neste Edital, e, observado a necessidade do serviço, poderão ser chamados os candidatos aprovados neste certame, limitados ao quantitativo das novas vagas incorporadas e observada a ordem classificatória.

5.4. Do total de vagas disponíveis, será assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) às pessoas com deficiência, desde que o número de vagas permita a aplicação desse percentual e que sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo pretendido, observadas as regras estabelecidas pela Lei Federal nº. 7.853/89, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº. 3.298/99, de 20 de dezembro de 1999, cujo art. 4º foi alterado pelo Decreto Federal nº. 5.296, de dezembro de 2004.

5.5 - As pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal e no Art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/99 é assegurado o direito de inscrição para os cargos em Processo Seletivo Simplificado, cujas atribuições estejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, mediante apresentação de laudo médico, emitido por órgão público, atestando a deficiência.

5.6- As vagas reservadas às pessoas com deficiência não preenchidas por candidatos em tais condições serão revertidas aos demais candidatos habilitados na ampla concorrência, observada a ordem classificatória.

6. DO CRONOGRAMA

6.1. O Cronograma do Processo de Seleção Simplificada obedecerá ao calendário a seguir:

6.1.1. Inscrições: de 16/09/2014 à 19/09/2014;

6.1.2 Análise do Currículo Vitae e documentação comprobatória: 20/09/2014 e 21/09/2014;

6.1.3. Resultado preliminar: 22/09/2014 a ser divulgado no site da Prefeitura Municipal de Maricá e afixado na Sede da Autarquia.

6.1.4. Prazo recursal: 22 e 23/09/2014;

6.1.5. Divulgação do resultado final do concurso: 24/09/2014, a ser divulgado no site da Prefeitura Municipal de Maricá, afixado na Sede da Autarquia localizada na Rodovia Ernani do Amaral Peixoto, S/Nº Km 29 S 9014 Q 3441 Centro - Maricá e publicado no Jornal Oficial do Município;

7. DA CONTRATAÇÃO

Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designados neste Edital de Convocação e apresentar os seguintes documentos:

I - carteira de identidade;

II - CPF;

III - título de eleitor;

IV – carteira de habilitação – categoria "D" – expedida pelos órgãos competentes para os ocupantes do cargo de motorista e manobreiro;

V - comprovação da escolaridade exigida para a função;

VI - comprovação de quitação com serviço militar, se o contratado for do sexo masculino;

VII - duas fotos 3x4;

VIII - comprovante de residência;

IX - Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional.

7.1 O (a) candidato (a) que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

7.2 Os candidatos aprovados e classificados para os cargos de motorista, despachante, manobreiro e inspetor de tráfego e abastecedor deverão comparecer na Sede da Autarquia, situado à Rodovia Ernani do Amaral Peixoto, S/Nº Km 29 S 9014 Q 3441 Centro - Maricá nos dias 25 e 26 de setembro de 2014, no horário das 10h às 17h, para assinatura do instrumento contratual.

7.3 – Os demais candidatos aprovados e classificados deverão comparecer na Sede da Autarquia, no endereço acima, entre os dias 29 e 30 de setembro e 01 de outubro, para assinatura do instrumento contratual.

7.4 A ausência ou descumprimento do disposto no item anterior importará em eliminação do(a) candidato(a), sendo imediatamente convocado(a) o(a) classificado(a) seguinte.

7.5 – O contrato será automaticamente extinto ao término do prazo contratual ou antes desde por:

a) - Iniciativa do contratado, devendo comunicar ao contratante com o mínimo de 30 dias de antecedência;

b) - Não cumprimento das atribuições do cargo, devendo a contratante comunicar com o mínimo de 30 dias de antecedência;

c) - Conveniência Administrativa.

7.6 – Para investidura no cargo, o candidato será submetido a exames pré-admissionais, por um Médico do Trabalho.

2.10 – O candidato considerado INAPTO no exame médico pré-admissional, observados os critérios do contraditório e da ampla defesa, estará impedido de investir na vaga.

8. DO REGIME JURÍDICO

8.1 O regime jurídico do pessoal contratado em caráter temporário através do presente Processo Seletivo Simplificado será de direito administrativo, aplicando-se o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Maricá, no que tange à remuneração, férias e, no que couber ao regime disciplinar, sendo, contudo, as contribuições previdenciárias efetuadas para o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

9. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1 A contratação se dará por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais um período de 12 (doze) meses, a critério da Prefeitura Municipal de Maricá;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Nenhum(a) candidato(a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgados, relativos ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o processo de Seleção Simplificada.

10.2 - A jornada de trabalho poderá ocorrer durante o turno diurno e, ou, noturno ou em regime de plantão, nos termos da lei, de acordo com a especificidade do cargo e as necessidades da Instituição.

10.3 - Os candidatos aprovados e classificados deverão acompanhar o desenvolvimento das etapas do certame, tendo em vista que a divulgação envolvendo todos os aos do certame se dará através do endereço eletrônico www.marica.rj.gov.br e pela afixação no Quadro de Avisos na sede da Autarquia.

10.4 Os candidatos que desejarem poderão interpor recurso após a divulgação do resultado preliminar, o qual deverá ser endereçado ao Presidente da Comissão Examinadora

10.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora.

10.6 A aprovação e a classificação final geram para o(a) candidato(a) apenas a expectativa de direito à contratação, reservando-se a Prefeitura do Município de Maricá ao direito de proceder às contratações no número permitido por sua disponibilidade financeira.

10.7 - O(a) candidato(a) classificado(a) deverá manter atualizado seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail, etc.) junto à Diretoria de Administração e Finanças da Autarquia, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

10.8- A qualquer tempo, poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do(a) candidato(a), desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

10.9- O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.10 Não serão prestadas, por telefone, informações relativas ao resultado do Processo Seletivo Simplificado.

10.11- Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim as listagens divulgadas através do Jornal Oficial de Maricá.

10.12 - A Comissão Examinadora será destituída após a seleção e divulgação dos resultados.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA (QUAQUA)
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Anexo I
FICHA DE INSCRIÇÃO

CARGO: _____ Nº DA INSCRIÇÃO: _____

DADOS PESSOAIS DO(A) CANDIDATO (A)

Nome: _____

RG nº _____ CPF nº _____

Data de nascimento: _____

Estado Civil: () solteiro () casado () divorciado () viúvo () união estável () outros:

Endereço: _____

Bairro: _____

CEP: _____

Cidade: _____

Estado: _____

Telefone(s): _____

Email: _____

Obs: Para os candidatos aos cargos de Inspetor de Tráfego, Motorista, Despachante, Abastecedor e Manobreiro, deverá ser informado o nº da camisa, calça, cinto e sapato.

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro atender os requisitos do Edital Normativo nº 001/2014, bem como que são verdadeiras as informações acima prestadas, responsabilizando-me integralmente pela inscrição.

_____, / / _____

(Local e Data)

Assinatura do Candidato: _____

ANEXO II – REQUISITOS BÁSICOS, Nº DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

CARGO	Nº DE VAGAS	HABILITAÇÃO PARA O CARGO	VENCIMENTO
ABASTECEDOR	2	Fase introdutória do Ensino Fundamental	1.426,00
ALMOXARIFE	1	Ensino Médio	1.432,20
ANALISTA DE SISTEMAS	1	Curso Superior na área correlata de atuação	3.316,50*
ASSESSOR JURÍDICO	1	Curso Superior em Direito com Inscrição na OAB	2.251,70*
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12	Ensino Médio	2.211,00
AUXILIAR DE CONTAS A PAGAR	2	Ensino Médio	1.432,20
AUXILIAR DE CONTROLE DE FROTA	2	Fase introdutória do Ensino Fundamental	1.302,36
AUXILIAR DE PESSOAL	2	Ensino Médio	1.432,20
CONSULTOR DE MANUTENÇÃO	3	Ensino Médio	3.730,00
CONSULTOR DE OPERAÇÕES	1	Ensino Médio	3.890,00
CONTADOR	1	Curso Superior em Ciências Contábeis com registro no CRC	2.455,05*
DESPACHANTE	4	Ensino Médio	1426,86
ENCARREGADO DE PESSOAL	1	Ensino Médio	2.211,00
ENCARREGADO DE TESOUREARIA	1	Ensino Médio	2.455,05
ENGENHEIRO DE TRÁFEGO	1	Curso Superior em Engenharia com pós-graduação em Engenharia de Transportes	4.040,73*
INSPEÇÃO DE TRÁFEGO	2	Ensino Médio	2.513,00
MANOBREIRO	2	Ensino Fundamental c/ habilitação como motorista profissional para veículos da classe D ou E	1.302,36
MOTORISTA	30	Ensino Fundamental c/ habilitação como motorista profissional para veículos da classe D ou E	2.010,00
TÉCNICO DE ANÁLISE DE SISTEMA	1	Ensino Médio – Curso Técnico	2.700,00

* Fará jus a gratificação de encargos especiais

ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Formação Acadêmica e Experiência Profissional

NÍVEL SUPERIOR		
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO
a)	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de graduação em área correlata a função.	1 ponto
b)	Diploma, Certificado ou Declaração de conclusão de pós-graduação em área correlata a função.	2 pontos
c)	Desenvolvimento comprovado de atividades profissionais na área correlata a função	0,5 ponto por ano completo
NÍVEL – FASE INTRODUTÓRIA, FUNDAMENTAL E NÍVEL		
ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO
a)	Diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso técnico, de formação profissional ou de aperfeiçoamento em área correlata a função.	1 ponto
b)	Desenvolvimento comprovado de atividades profissionais na área correlata a função	0,5 ponto por ano completo

SECRETARIA MUNICIPAL DO AMBIENTE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 28/2009 REFERENTE AO PROCESSO Nº 12910/2012.

INSTRUMENTO: EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 28/2009 REFERENTE AO PROCESSO Nº 12910/2012.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ORMAG CORRETAGEM DE IMÓVEIS LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA ESTRADA DE ITAIPUAÇU, QUADRA 02, LOTE 02, ITAIPUAÇU – MARICÁ/RJ.

VALOR: EM DECORRÊNCIA DO PRESENTE TERMO, O VALOR GLOBAL DA LOCAÇÃO FICA ATUALIZADO MONETARIAMENTE PARA R\$ 23.508,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS E OITO REAIS), SENDO R\$ 1.959,00 (UM MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS) MENSALIS.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.245/91, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROGRAMA DE TRABALHO: 31.01.04.122.0001.2001.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 224/2014.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2014

MARICÁ, 02 DE JANEIRO DE 2014.

ALESSANDRO TERRA DE PAES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AMBIENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ato de Credenciamento nº 02/2014, de 05 de Setembro de 2014.

O Prefeito Municipal de Maricá, usando de suas atribuições, conforme Lei Orgânica do Município, bem como a Lei Municipal nº 2494, de 26 de Novembro de 2013, Publicada no JOM de 18 de Dezembro de 2013.

Credencia a servidora Juliana Maria Araújo Brum, Gerente Executiva, Matrícula 101.106, para tomar de adiantamento de suprimento de fundos da Secretaria Municipal da Assistência Social, devendo mesmo apresentar a devida prestação de contas no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do recebimento da importância recebida.

Publique!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 05 de Setembro de 2014.

JORGE LUIZ C. DA COSTA – CASTOR
Secretário Municipal de Assistência Social
100.031EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13583/2014.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ARTES E CULTURA – PRODARTE
OBJETO: CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTO – PROJETO CAMINHANDO COM AS FAMÍLIAS, QUE SERÃO REALIZADOS NO BAIRRO DA AMIZADE DE MARICÁ EM 23/08/2014, EM INOÃ NO DIA 27/09/2014, EM ITAIPUAÇU EM 25/10/2014, NO CAXITO EM 08/11/2014 E EM PONTA NEGRA NO DIA 29/11/2014, ATRAVÉS DA DATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2014.
VALOR: R\$ 8.051,00 (OITO MIL E CINQUENTA E UM REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 15, §3º, LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS

PROGRAMA DE TRABALHO: 16.02.08.122.0015.2049

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 230

EMPENHO Nº: 0070/2014, 0071/2014 e 0072/2014

DATA DA ASSINATURA: 23/07/14

MARICÁ, 23 DE JULHO DE 2014.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PARTICIPAÇÃO POPULAR

PORTARIA Nº 16 DE 23 DE JULHO DE 2014.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 330/2014 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13583/2014.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios em observância ao art. 50 do decreto municipal nº 047/13 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 330/2014, cujo objeto é a locação de estruturas para evento – projeto caminhando com as famílias, que serão realizados no bairro da Amizade de Maricá em 23/08/2014, em Inoã no dia 27/09/2014, em Itaipuaçu em 25/10/2014, no Caxito em 08/11/2014 e em Ponta Negra no dia 29/11/2014, através da ata de registro de preços nº 06/2014 (Processo Administrativo nº 12801/2013, referente ao Pregão Presencial nº 126/2013).

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento dos termos do contrato nº 330/2014 do Processo Administrativo nº 13583/2014, cujo objeto é a locação de estruturas para evento – projeto caminhando com as famílias, que serão realizados no bairro da Amizade de Maricá em 23/08/2014, em Inoã no dia 27/09/2014, em Itaipuaçu em 25/10/2014, no Caxito em 08/11/2014 e em Ponta Negra no dia 29/11/2014, através da ata de registro de preços nº 06/2014 (Processo Administrativo nº 12801/2013, referente ao Pregão Presencial nº 126/2013).

1. Rosane de Araújo de Azevedo – Matrícula: 100.276

2. Juliana Maria Araújo Brum – Matrícula: 101.106

3. Vanusa Pereira Silva dos Santos – Matrícula: 100.290

Suplente: Sarah Moreira da Cunha Sardinha – Matrícula: 101.439

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/07/2014.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 23 de julho de 2014.

JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO CONTRATO Nº 366/2014, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13701/2014.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ROSA DE SARON PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA FESTA DE NOSSA SENHORA DO AMPARO 2014 – BANDA ROSA DE SARON, A SER REALIZADO NO DIA 16 DE AGOSTO DE 2014, NA PRAÇA ORLANDO DE BARROS PIMENTEL, MARICÁ/RJ.

VALOR: R\$ 49.500,00 (QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, III, DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 047/2013 E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 01 (UM) MÊS

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2084

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 2063/2014

DATA DA ASSINATURA: 12/08/14

MARICÁ, 12 DE AGOSTO DE 2014.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 131, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 366/2014 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13701/2014.

O SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER, no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação da Coordenadoria de Contratos e Convênios, em observância ao art. 34 § 2º do decreto 047/2013 e Art. 3º, VIII do decreto municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 366/2014, cujo objeto é a contratação de Show Artístico para Festa de Nossa Senhora do Amparo – com a Banda Rosa de Saron, a ser realizado em 16 de agosto de 2014 na Praça Orlando de Barros Pimentel – Maricá/RJ.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, do contrato nº 366/2014 do Processo Administrativo nº 13701/2014, cujo objeto é a contratação de Show Artístico para Festa de Nossa Senhora do Amparo – com a Banda Rosa de Saron, a ser realizado em 16 de agosto de 2014 na Praça Orlando de Barros Pimentel – Maricá/RJ.

1) Leonardo Dantas Coutinho - Matrícula Nº. 100.604

2) Reginaldo Botelho da Silva - Matrícula Nº 101.451

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 12/08/2014.

Publique-se!

Prefeitura Municipal de Maricá, em 12 de agosto de 2014.

AMAURY VICENTE BAPTISTA DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER